

Gestão de Procedimentos da Lei nº 14.133/21 > **Procedimento eletrônico****← Esclarecimentos e Impugnações**

Tipo

Pedido de esclarecimento

Nº do esclarecimento e impugnação

0002

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:

Pessoa jurídica

Nome:

TELEFONICA BRASIL SA

CNPJ:

Representante do fornecedor:

E-mail:

Telefone:

Solicitação

Mensagem

Entendemos que a empresa CONTRATADA deverá entregar a fibra ótica e os equipamentos necessários para atender ao serviço objeto deste edital até o rack no endereço informado, não devendo ser sua responsabilidade a adequação da infraestrutura interna no local, garantindo assim uma melhor competitividade. Esta correto nosso entendimento ?

Arquivo

Nenhum arquivo enviado

Resposta da administração

Resposta

Prezados, segue a resposta da Unidade Gestora da Contratação: "Não. O texto do item 1.2.1.1 é expresso ao limitar a responsabilidade da contratada às adaptações estritamente necessárias à efetiva entrega do serviço, excluindo de forma explícita a execução de obras civis. Tal previsão está em conformidade com o escopo funcional definido no edital, que dispõe:
c) A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências da CONTRATANTE, assim como na infraestrutura externa, para a implantação do serviço contratado (passagem... **Ver mais**

Arquivo de resposta

Nenhum arquivo enviado

Autor da resposta:

ANA CAROLINA FIGUEIREDO SILVA

Tipo ▼▲	Nº do esclareci... e impugna...	Data/Hora do esclareci... e impugna...	Mensagem	Arquivo	Resposta	Arquivo de resposta
	▼					

	Pedido de esclareci...	0002	13/10/2025 14:52	Entendemo s que a empresa CONTRATA DA deverá entregar a fibra ótica e os equipament os necessários para atender ao serviço objeto deste edital até o rack no endereço informado, não devendo ser sua responsabili dade a adequação da infraestrutu ra interna no local, garantindo assim uma melhor competitivi dade. Esta correto nosso entendimen to ? Ver menos	Prezados, segue a resposta da Unidade Gestora da Contrataçã o: "Não. O texto do item 1.2.1.1 é expresso ao limitar a responsabili dade da contratada às adaptações estritament e necessárias à efetiva entrega do serviço, excluindo de forma explícita a execução de obras civis. Tal previsão está em conformida de com o escopo funcional definido no edital, que dispõe: ¿e) A CONTRATA DA se responsabili zará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependênci as da CONTRATA NTE, assim como na infraestrutu ra externa, para a implantação
--	------------------------	------	------------------	---	--

o do serviço contratado (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc.), exceto para obras civis.¿ Além disso, é permitida a realização de VISTORIA TÉCNICA conforme previsto no item 7.4. do edital: "O fornecedor deverá agendar dia e horário específico, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a sessão de disputa, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento".

Ver menos



Pedido de esclareci...

0001

10/10/2025
14:15

Prezados,
quanto aos
pontos da
garantia do
equipament
o presente
na
proposta.
Compreen...
Ver mais

Prezada,
segue a
resposta da
Unidade
Gestora da
Contrataçã
o:
"Está
correto o
entendimen
to."

Exibindo de 1 a 2 resultados. Total é 2.

1

10 ▼

© 2008 - Estado de Minas Gerais - Todos os direitos reservados - Aspectos legais e responsabilidades
(/aspectos_legais_resp/aspectos_legais_resp.htm) Política de privacidade (https://compras.mg.gov.br/politicas-de-privacidade/)